

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Processo nº 2022051137, Pregão Presencial Nº 112/2022 do MUNICÍPIO DE MINEIROS, para aquisição de UNIFORMES ESCOLARES em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SED) do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

1.1.1. Das especificações do objeto:

#### O LOTE 01 –

Item	Especificação	Quan.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Camiseta, tamanho 02 ao GG, tecido principal malha pv, gola redonda, manga curta, conforme especificação no Termo de Referência, tamanhos determinados no anexo I.	11.098	17,00	188.666,00
02	Bermuda com cós de elástico e cordão, tamanho 02 ao GG, tecido principal em helanca colegial, conforme especificação no Termo de Referência, tamanhos determinados no anexo I.	7.819	17,00	132.923,00

#### O LOTE 2-

Item	Especificação	Quan	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Jaqueta tipo agasalho, de zíper, manga longa com punho, tecido principal em helanca colegial, tamanho 02 ao GG, conforme especificação no Termo de Referência, tamanhos determinados no anexo I.	5.349	55,00	294.195,00
02	Calça com cós elástico e cordão, tecido principal em helanca colegial, tamanhos 02 ao GG, conforme especificação no Termo de Referência, tamanhos determinados no anexo I.	5.750	25,00	143.750,00

#### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*Nival*  
*Tamare*  
*P*  
*J*

1.1.1.1 Para o anexo I especificado nos lotes 1 e 2 acima, deverá ser considerado o Termo de Referência - anexo I do edital do pregão presencial nº 112/2022 – Prefeitura de Mineiros.

## 1.2. CONDIÇÕES GERAIS:

1.2.1. Além das especificações do objeto, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes à aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado;

1.2.1.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

1.2.1.2 Nos preços contratados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais contratados.

## 2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição é necessária, tendo em vista que a padronização dos itens do objeto que serão utilizados pelos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Ribas do Rio Pardo possibilita a imediata identificação visual, garantido desta forma a segurança dos alunos.

Considerando que os uniformes escolares, fazem parte da história que se remete ao ano de 1890, quando as professoras da Escola Normal adotaram a vestimenta padronizada. Nas décadas de 20 e 30 o uso de uniformes passou a ser estimulado nas escolas mais tradicionais do país. Porém, foi com a democratização do ensino nas décadas de 40 e 50 que os uniformes se transformaram em costume nas escolas públicas e privadas do Brasil. Em 1960, nos debates realizados na 1ª Convenção em Defesa da Escola Pública de 1961, que sistematizou as discussões para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 4.020/1961, a preocupação com o uso do uniforme escolar já estava presente em uma emenda.

*“...pela assistência aos alunos que dela necessitarem, sob a forma de fornecimento gratuito, ou a preço reduzido, de material escolar, vestuário, alimentação e serviços médicos e dentários...” (p.88)*

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*P*  
*Nizoul*  
*Tamara*  
*J*

Faz-se necessário contextualizar o momento peculiar que Ribas do Rio Pardo/MS está vivendo, haja vista, o anúncio em maio de 2021 da construção da maior fábrica de celulose do mundo, atualmente em fase de construção, fatos esses que afetaram diretamente a rede municipal de ensino e a realidade da cidade.

Desde o segundo semestre de 2021 até julho de 2022 a rede municipal registrou um aumento de mil novos alunos, esse efeito gerou preocupação e desestabilizou o planejamento da secretaria, pois o aumento da demanda não estava prevista pelos profissionais do planejamento, no entanto percebemos que essa ampliação do atendimento se deve não diretamente aos profissionais contratados para a construção da fábrica de celulose, mas aos funcionários e empresários de empresas prestadoras de serviço para a fábrica e as famílias que se mudam de forma individual em busca de emprego e melhores condições de vida.

Esses fatores obrigaram a Secretaria de Educação a trabalhar no limite máximo de sua capacidade e a criar meios para ampliar a rede.

Atualmente há três obras de ampliação de escolas públicas municipais, com previsão de entrega e início do funcionamento para fevereiro de 2023, ou seja, já no próximo ano letivo, essas ampliações significam o aumento de cerca de 800 (oitocentos) novos estudantes/vagas na educação básica.

Há ainda a expectativa de abertura de duas novas escolas de Educação Infantil, atualmente sendo projetados por equipes de engenharia e arquitetura, cada nova unidade educacional terá a capacidade de 180 alunos, o que deve suprir a demanda na lista de espera por vagas na educação infantil de zero a três anos.

A Secretaria Municipal de Educação vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas escolas municipais. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. O uso de uniforme na escola – que é elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, coloca as crianças e adolescentes em nível igualitário, amenizando as desigualdades causadas pelas diferenças sociais. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação dos alunos lhes garante um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*Tamara*  
*Nizaul*  
*S*

adolescente. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é oneroso às famílias.

Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

Sob esse aspecto justifica-se a licitação destes kits, com o intuito de atender o disposto na Lei Municipal n.º 1732/2014, quanto a sua distribuição e a obrigatoriedade de utilização do uniforme escolar nas escolas municipais, que compõem a rede de ensino do município.

### 3. DO PREÇO

3.1. Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 001/2023, Processo n.º 2022051137, PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2022c do MUNICÍPIO DE MINEIROS, para aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, **baseou-se não apenas na qualidade dos produtos e na semelhança com aqueles que se deseja para o município de Ribas do Rio Pardo**, mas principalmente levando-se em conta o princípio da economicidade, tendo em vista que os valores dos serviços constantes da Ata em referência, estão abaixo daqueles pesquisados pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

3.2. De fato, tão importante quanto a demonstração da compatibilidade das condições registradas em ata às necessidades do órgão não participante será comprovar a adequação do preço registrado em vista dos valores correntes de mercado. Essa é uma das condições para a adesão a uma ata de registro de preços, conforme apontam os precedentes do TCU, a exemplo do Acórdão n.º 2.764/2010 do Plenário:

***providencie pesquisa de preço com vistas a verificar a compatibilidade dos valores dos bens a serem adquiridos com os preços de mercado e a comprovar a vantagem para a Administração, mesmo no caso de aproveitamento de Ata de Registro de Preços de outro***



*órgão da Administração Pública, em cumprimento ao art. 15, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; requer a realização de pesquisa de preços de mercado, a fim de atestar a compatibilidade dos valores do objeto registrado em ata com os preços de mercado e confirmar a vantagem obtida com o processo de adesão. (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.)*

3.3. A pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), inseridas no presente processo, resultou nos valores presentes na tabela abaixo:

Lote1	Produto	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média das cotações	Preço Registrado em Ata
Item 1	Camiseta	R\$ 215.301,20	R\$ 314.628,30	R\$ 331.830,20	R\$ 287.216,24	R\$ 188.666,00
Item 2	Bermuda	R\$ 225.969,10	R\$ 273.195,86	R\$ 355.295,36	R\$ 284.846,17	R\$ 132.923,00

Lote2	Produto	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média das cotações	Preço Registrado em Ata
Item 1	Jaqueta	R\$ 345.010,50	R\$ 462.581,52	R\$ 524.415,96	R\$ 444.020,49	R\$ 294.195,00
Item 2	Calça	R\$ 171.350,00	R\$ 318.952,50	R\$ 354.085,00	R\$ 281.462,50	R\$ 143.750,00

3.4. Conforme podemos observar, a adesão à Ata em referência tem o potencial de gerar uma economia estimada em R\$ 537.011,40 (quinhentos e trinta e sete mil, onze reais e quarenta centavos) à Administração municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), sem levar em conta os custos que uma licitação regular traria, tais como publicações, sessões de abertura e julgamento das propostas, etc,

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Φ

Tamara  
Nizal



3.5. Os preços a serem dispensados pelo município de Ribas do Rio Pardo (MS) para aquisição de uniforme escolares será: R\$ 760.534,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais).

#### 4. DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

#### 5. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os Produtos relacionados anteriormente deverão ser entregues no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul;

5.2. A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a efetiva entrega do produto objeto do presente certame, por meio do endereço eletrônico: [educacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:educacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br) e por meio do telefone (67) 3238-1578;

5.3. Os uniformes serão retirados em parcelas, conforme a AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, que serão recebidos em local indicado pela Contratante de forma que proporcione integridade do produto até o seu uso. O prazo de entrega será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, após a assinatura contrato;

5.4. A Secretaria Municipal de Educação poderá examinar os produtos entregues a qualquer tempo, durante o período de vigência do Contrato, visando avaliar suas características (quantidades e especificações);

5.5. Os uniformes entregues em desacordo com as especificações, serão devolvidos à Contratada para que esta providencie a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas;

5.6. Dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação: A contratada deverá realizar a troca dos uniformes que apresentarem defeitos de fabricação num período de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do material.

5.7. As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente de alta resistência e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem; Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças por meio de embalagens adequadas, como sacos plásticos altamente resistentes, e não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto; Os volumes e componentes dos produtos devem ser identificados de modo a ser acessível a conferência de lotes de uniformes sem a retirada das embalagens. Rotulagem das embalagens – Devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura, com identificação do fabricante

#### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*P*

*Nizal Tamara*

*J*



e do fornecedor, código do produto e orientações de manuseio, transporte e estocagem; Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

5.8. A Contratada emitirá sempre que houver fornecimento de mercadorias, nota fiscal referente à quantidade fornecida, devendo obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

5.9. A Contratada, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade dos produtos, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções, resultantes do acondicionamento ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo esses custos por sua conta;

5.10. Não há quantidade mínima para pedido pela Contratante, portanto deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades;

5.11. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.12. Os produtos deverão atender à legislação a eles pertinentes.

5.13 O objeto será recebido:

5.13.1 O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

b) Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar a entrega dos uniformes em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Mineiros, em estrita observância das especificações do referido termo, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, assim como os dados referentes ao contrato;

6.2. O fabricante (Contratado) deverá oferecer garantia contratual de 180 (cento e oitenta) dias contados da entrega total do material, de modo a estender 90 (noventa) dias garantido pelo Código

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*R*  
*Nizaul*  
*Tamara*  
*f*

de Defesa do Consumidor (CDC). Desta forma, abranger mais 90 (noventa) dias de garantia, que se inicie após o término do prazo da garantia legal, prevista no CDC;

6.3. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93);

6.4. Responsabilizar-se pelo (s) produto (s) que irá fornecer, de acordo com as especificações constantes neste Termo, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao CDC (Lei nº 8.078, de 1990) e à Legislação Ambiental;

6.5. O fornecedor não poderá transferir em todo ou em partes as obrigações assumidas neste Termo de Referência;

6.6. Comunicar à CONTRATANTE, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento do contrato;

6.7. Emitir os documentos fiscais no prazo hábil;

6.8. Arcar com despesas de transportes, decorrentes da entrega dos produtos;

6.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, parágrafo 1º;

6.10. Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 29 da Lei, nº 8.666/93, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e de Débito Trabalhista;

6.11. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, remuneração de pessoal, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, materiais, equipamentos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se-á em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

6.12. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os uniformes que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da confecção ou materiais empregados;

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

*P*

*Nizal*

*Tamara*

*J*

6.13. Indenizar danos eventualmente causados ao Contratante ou a terceiros, provocados por seus empregados, prepostos ou qualquer daqueles que estiverem desempenhando qualquer atividade relacionada à execução do presente contrato, seja por dolo ou culpa, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária;

6.14. Fornecer os produtos de acordo com as especificações elencados no Termo de Referência, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO.

## 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Comunicar a empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos uniformes, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, podendo sustar e recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, e no caso de descumprimento, serão tomadas providências pela gestão do contrato;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, até 15º dia útil da apresentação da nota fiscal, que deverá vir acompanhada da ordem de entrega e carimbo de ATESTO do fiscal do contrato.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento de que trata o objeto correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário	05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.361.011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	2103 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza	33.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha	90

**Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Tamara





Órgão Orçamentário	05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função Programática	12.365.011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade	2101 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Natureza	33.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha	132

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1. A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de cada remessa entregue, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos na Secretaria Municipal de Finanças;

10.2. O pagamento será realizado via Ordem Bancária, ou seja, eletronicamente, creditado na instituição bancária eleita pela CONTRATADA, que deverá indicar na nota fiscal, o banco, número da conta corrente e agência com a qual opera. A CONTRATANTE não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

10.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da CONTRATADA, fica suspensa a contagem do prazo, até a data de reapresentação no Departamento de Compras do Município, isenta de erros, sendo então prosseguida a contagem;

10.5. Para liberação dos pagamentos da contraprestação do objeto contratual, a CONTRATADA, se solicitada, deverá comprovar a manutenção das condições que habilitaram a contratar.

## 11. DAS SANÇÕES

### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



11.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Contratante poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i. Advertência;
- ii. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
- iii. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FME, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, a FISCAL do Contrato será designada para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS  
CEP: 79180-000  
Tel.: (67) 3238-1175  
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

  
  
  




### 13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 13.1. Habilitação Jurídica

13.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente consolidado ou acompanhado de suas alterações, registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 13.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

b.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal, a qual inclui também a regularidade perante o INSS, será efetuada através da certidão de regularidade de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente, sendo aceita a Certidão Conjunta;

b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da Certidão de Débitos Inscrito em Dívida Ativa – Negativa expedida pelo órgão fazendário do estado sede do licitante;

b.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal (da sede da licitante) será feita através da certidão negativa de débitos municipais;

c) Prova de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (emitido através de acesso ao portal <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) (emitido através de acesso ao portal <http://www.tst.jus.br/certidao>);

e) Declaração (modelo anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho, menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

#### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

[www.ribasdoriopardo.ms.gov.br](http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br)

*Nizal*  
*Tamara*



### 13.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL (Falência e Concordata), documento expedido pelo cartório judiciário da comarca sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão; (Obs.: a certidão mencionada deve identificar que se trata de Falência, Concordata).

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as alterações que se fizerem necessários serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo do Contrato;

14.2. Tudo o que foi brevemente exposto neste Termo de Referência guarda perfeita relação com documentos constantes do Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Processo nº 2022051137, PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022 do MUNICÍPIO DE MINEIROS, para aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, todos vinculados à este Termo.

14.3. A Contratada deverá cumprir todas as determinações legais vigentes, bem como todas as determinações do Processo nº 2022051137, Pregão Presencial nº 112/2023, Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do MUNICÍPIO DE MINEIROS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de outubro de 2023



Tamara da Silva Maris

Servidora da Secretaria de  
Educação (SED)



Suelen Machado de Oliveira

Servidora da Secretaria de  
Educação (SED)



Adriana Siqueira Lins

Servidora do Departamento  
de ETP

Autorizado por:



Nizael Flores de Almeida

Secretário de Educação (SED)

#### Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br